



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA 01/2021
CARGO: BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, considerando as atribuições que lhe confere o art. n° 30 do Regimento Geral da Universidade, torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo de remoção interna** do cargo de Bibliotecário Documentalista, conforme o presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Entende-se por remoção, o ato de deslocamento do servidor público, com ou sem mudança de sede.
- 1.2 O processo seletivo regido por este Edital refere-se exclusivamente ao preenchimento de 2 (duas) vagas para a unidade Sistema de Bibliotecas (SIB) da Pró-Reitoria de Graduação, com lotação no Campus Carreiros.
- 1.3 Os servidores indicados na seleção, serão removidos para o Campus Carreiros e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem uma vaga desocupada.
- 1.4 A remoção dos servidores indicados para as vagas dar-se-á quando da entrada em exercício e capacitação do servidor que venha ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.

2 DA ORGANIZAÇÃO:

- 2.1 O Processo de remoção será coordenado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) da PROGEP, por meio de processo seletivo realizado por comissão constituída para esse fim. A comissão será composta por 01 membro da unidade detentora das vagas e 02 membros da DDP/PROGEP.
- 2.2 Após a homologação final do processo seletivo, esta comissão será destituída e este processo seletivo de remoção interna será encerrado

3 DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1 São critérios para participação neste Edital:
 - a) Ser ocupante do mesmo cargo da vaga pretendida (Bibliotecário-documentalista – nível E);
 - b) Não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar;
 - c) Ter obtido aprovação na última Avaliação de Desempenho Anual, ou seja, ter atingido os 70% dos pontos possíveis;
 - d) Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 à 28 de abril de 2021, por meio do envio da documentação necessária para o e-mail progep.movimentacao@furg.br
- 4.2 Os documentos necessários para efetivar as inscrições são:
 - a) formulário de inscrição anexo a este edital – ANEXO I
 - b) carta de intenção, onde conste a motivação profissional, a motivação pessoal e os conhecimentos e habilidades que identifique em seu perfil profissional;
 - c) currículo vitae;
 - d) documentos que comprovem a participação em comissões e/ou grupos de trabalho na FURG, quando houver.
- 4.3 A entrega da documentação é etapa eliminatória do presente edital.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido;
- 4.5 A homologação das inscrições será publicada até o dia 30 de abril de 2021 no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

5 DAS VAGAS:

5.1 O processo seletivo regido por este Edital refere-se ao provimento de 2 (duas) vagas do cargo de Bibilotecário-documentalista – Nível E, conforme segue:

- **Vaga 1** - Setor de referência na Biblioteca Central - Campus Carreiros, de segunda à sexta-feira, das 16h às 22h.
- **Vaga 2** - Setor de Aquisição do SiB - Campus Carreiros, de segunda à sexta-feira, das 14h às 20h.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A seleção dos servidores no processo de remoção interna será composta por três etapas:

Etapa 1 - Análise da inscrição e documentação, conforme exigências no item 4.2, de caráter eliminatório;

Etapa 2 - Análise e classificação dos candidatos, conforme os seguintes critérios:

- a) maior tempo de efetivo exercício na FURG;
- b) em caso de empate, maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público Federal

Etapa 3 - Entrevista, a ser realizada pela respectiva comissão, estabelecida pela Portaria 779/2021/PROGEP para análise de perfil e alocação de vaga, com base nos seguintes critérios:

- a) experiência no setor a qual se destina a vaga;
- b) conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício das atividades a serem desempenhadas nas respectivas unidades de lotação;
- c) experiência em comissões e grupos de trabalho da instituição.

6.2 Após classificados os candidatos, a entrevista terá o objetivo de identificar o seu perfil, de modo a melhor direcioná-lo, de acordo com as vagas ofertadas.

6.3 A entrevista será agendada diretamente com os candidatos a remoção por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

7 DOS RESULTADOS:

7.1 O prazo do presente edital fica limitado a efetivação dos atos de remoção dos servidores classificados para as referidas vagas.

7.2 Será divulgado a ordem de classificação dos servidores que participaram do presente edital.

7.3 O resultado deste Edital será divulgado no site da PROGEP/FURG, link <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até a data de 18 de maio de 2021.

8 DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos referente à homologação da inscrição, classificação e o resultado final da seleção será de 01 (um) dia útil, após a divulgação na página da PROGEP;

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail progep.movimentacao@furg.br

8.3 A análise dos recursos será realizada pela comissão em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

9 CRONOGRAMA :

INSCRIÇÕES	26/04/2021 à 28/04/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 30/04/2021
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 03/05/2021
RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 04/05/2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	até 05/05/2021
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	até 10/05/2021
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	até 11/05/2021

RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	até 12/05/2021
ENTREVISTAS	13/05/2021 à 14/05/2021
RESULTADO FINAL	até 18/05/2021

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O servidor indicado deverá continuar no desempenho de suas atribuições na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção.

10.2 Havendo desistência da remoção por parte do servidor selecionado, após a homologação do resultado final, será removido o candidato de classificação imediatamente posterior.

10.3 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser removido, ou seja, apenas a expectativa da remoção;

10.4 As publicações oficiais referentes ao processo seletivo de remoção serão disponibilizados na página da PROGEP;

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas no presente edital serão deliberados pela PROGEP, ouvidas as partes interessadas.